

Portaria de n.º. 86, de 16 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 35, inciso I da Lei Orgânica do Município de Irará, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 33, § 1º, inciso XXIX da Resolução n.º 28 de 31 de maio de 1995, Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo no dia 19/12/2025, em virtude da confraternização deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Irará, em 16 de dezembro de 2025.

LUIZ SEVERINO DE JESUS
Vereador - Presidente